

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.370, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.020,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulatorial

10.301.0038. 1.018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Alienação Saúde) R\$ 1.020,00

TOTAL R\$ 1.020,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Novembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento